

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 17 de Dezembro de 2008

Edição Nº: 464

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ADMISTRAÇÃO PELA RECONSTRUÇÃO DE JAGUARIBE GABINETE DO PREFEITO. LEI Nº. 925 de 17 de Dezembro 2008. **Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal para o Aterro de Resíduos Sólidos- Unidade Jaguaribara-COMARES-UJ, em conformidade com a Lei 11.107 de 06 de Abril de 2005 e de seu Decreto Regulamentar nº. 6.017 de 17 de Janeiro de 2007 e dá outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGURIBE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções que institui o Consórcio Municipal para o Aterro de Resíduos Sólidos-Unidade Jaguaribara- COMARES-UJ, do qual o Município de Jaguaribe integra, na qualidade de ente federado. Art. 2º. Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio. Art. 3º. As disposições transitórias, quanto aos casos não previstos na presente Lei, serão resolvidas pela Assembléia Geral do Consórcio a ser definida em Estatuto. Art. 4º. Passa a integrar a presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções do Consórcio COMARES - UJ- independente de transcrição. Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 17 de Dezembro de 2008. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

LEI Nº. 923 de 17 de Dezembro 2008. **Concede à Empresa TUBOARTE os benefícios fiscais de que trata a Lei 878, de 26 de fevereiro de 2007 e dá outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGURIBE, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei: Art.1º – Fica concedidos à Empresa TUBOARTE INDÚSTRIA ECOMÉRCIO LTDA empresa privada, inscrita no CNPJ sob o número 01.802.541/001-04, inscrição estadual 06.986.761-5, com sede neste Município, os benefícios fiscais constantes na Lei Municipal 878, de 26 de fevereiro de 2007. Art.2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 17 de Dezembro de 2008. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

LEI Nº.924, de 17 de Dezembro de 2008. **Cria a Secretaria Municipal do Trabalho, da Indústria, do Comércio e do Turismo e cargos em comissão e adota outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGURIBE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º – Fica criada na estrutura organizacional básica do Poder Executivo, a Secretaria Municipal do Trabalho, da Indústria, do Comércio e do Turismo, que passa a compor a Administração Direta, com as seguintes atribuições: Art. 2º. A Secretaria Municipal do Trabalho, da Indústria, do Comércio e do Turismo tem como finalidade: I- Orientar, coordenar e controlar a execução política de desenvolvimento industrial e comercial visando a geração de emprego e renda na esfera do Município de Jaguaribe; II- Prover a realização de atividades relacionadas com o desenvolvimento industrial, comercial e turístico na esfera do Município; III- Delimitar e implantar áreas destinadas à indústria, ao comércio e às empresas prestadoras de serviço, sem descaracterizar ou alterar a qualidade da ecologia natural; IV- Orientar a localização e licenciar a instalação de unidades industriais, artesanais, comerciais e de prestação de serviços, obedecidas as delimitações e respeitando o interesse público; V- Conceder, permitir e autorizar o uso de prédios municipais sob sua administração destinados à exploração industrial, comercial ou de prestação de serviços; VI- Promover o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada nos assuntos atinentes à política de desenvolvimento industrial, artesanal, comercial, de prestação de serviços e de turismo; VII- atrair, locar e relocar novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção de mão-de-obra local. Art.3º- Com a criação da Secretaria do Trabalho, da Indústria, do Comércio e do Turismo fica criado o cargo de Secretário Municipal do Trabalho, da Indústria, do Comércio e do Turismo. Art.4º. O Orçamento para o exercício de 2009 consignará verba própria para a cobertura das

despesas decorrentes desta Lei. Art. 5º. O Poder Executivo baixará ato fixando a estrutura interna da Secretaria Municipal do Trabalho, da Indústria, do Comércio e do Turismo. Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzirá os seus efeitos a partir de 1º. de Janeiro de 2009. Palácio da Intendência, 17 de Dezembro de 2008. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

LEI Nº. 925 de 17 de Dezembro 2008. **Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal para o Aterro de Resíduos Sólidos- Unidade Jaguaribara-COMARES-UJ, em conformidade com a Lei 11.107 de 06 de Abril de 2005 e de seu Decreto Regulamentar nº. 6.017 de 17 de Janeiro de 2007 e dá outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGURIBE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º – Fica ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções que institui o Consórcio Municipal para o Aterro de Resíduos Sólidos-Unidade Jaguaribara- COMARES-UJ, do qual o Município de Jaguaribe integra, na qualidade de ente federado. Art. 2º. Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio. Art. 3º. As disposições transitórias, quanto aos casos não previstos na presente Lei, serão resolvidas pela Assembléia Geral do Consórcio a ser definida em Estatuto. Art. 4º. Passa a integrar a presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções do Consórcio COMARES – UJ- independente de transcrição. Art.5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 17 de Dezembro de 2008. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

LEI Nº. 926 de 17 de Dezembro 2008. **Fixa os subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o período 2009 a 2012 e dá outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGURIBE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão, no período de 2009 a 2012, subsídios fixados nos termos desta Lei. Art.2º. - O Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais). Art. 3º O Vice-Prefeito perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 6.250,00, (Seis mil, duzentos e cinquenta Reais). Parágrafo Único: O Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo de Prefeito por mais de 15 (Quinze) dias, perceberá o valor integral do subsídio assegurado ao titular efetivo do cargo. Art. 4º. Os Secretários Municipais perceberão um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$2.000,00(Dois mil Reais). Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações própria, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º. De Janeiro de 2009. Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 17 de Dezembro de 2008. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Portaria nº.210/08. **De: 17/12/2008. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE Conceder ao Servidor Francisco Reginaldo Costa Fernandes, residente na Av. 08 de Novembro 801, Centro, neste município, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante da função de Chefe de Gabinete, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 173.048.903-63, RG. 1332334, PASEP: 12437028899. Para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Icó/Ce., a importância de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), referente à diária no período de 17/12/08, o qual tratará**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 17 de Dezembro de 2008

Edição Nº: 464

de assuntos do interesse deste Município junto à Receita Federal. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 17 de Dezembro de 2008. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº585/ 2008 Jaguaribe, 17 de dezembro de 2008. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Conceder ao Servidor JOSÉ EMEUDO DE OLIVEIRA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada no município de Fortaleza-CE, a importância de R\$ 100,00 (cem Reais), referente às Diárias no período de 17/12/08 e 18/12/2008, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 02 (duas) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 17 de dezembro de 2008.

*** **

PORTARIA Nº 294/08, 17 DE DEZEMBRO DE 2008. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder a Servidora, CELINA GOMES DE OLIVEIRA, lotada nesta Secretaria, ocupante da função de Coordenadora Pedagógica, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em IRACEMA-CE, a serviço da Secretaria de Educação, a para participar do Encontro Regional Itinerante do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, Na Câmara Municipal, a importância de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) a diária, referente ao dia 17/12/08, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 17 de dezembro de 2008. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA N ° 295/08, 17 DE DEZEMBRO DE 2008. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Conceder a Servidora MARIA EUDA ALVES PEIXOTO, lotada nesta Secretaria, ocupante da função de COORDENADORA/PEDAGÓGICA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em IRACEMA-CE, a serviço da Secretaria de Educação, para participar do Encontro Regional Itinerante do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, Na Câmara Municipal, a importância de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) a diária, referente ao dia 17/12/08, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 17 de dezembro de 2008. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA N ° 296/08, 17 DE DEZEMBRO DE 2008. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder a Servidora ADRIANA MAGALHÃES BEZERRA, lotada nesta Secretaria, ocupante da função de COORDENADORA/PEDAGÓGICA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em IRACEMA-CE, a serviço da Secretaria de Educação, para participar do Encontro Regional Itinerante do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, Na Câmara Municipal a importância de R\$ 60,00 (sessenta Reais) a diária, referente ao dia 17/12/08, quando

tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 17 de dezembro de 2008. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA N ° 297/08, 17 DE DEZEMBRO DE 2008. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder a Servidora, MARIA EFIGENIA ALVES MOREIRA, lotada nesta Secretaria, ocupante da função de COORDENADORA/PEDAGÓGICA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em IRACEMA-CE, a serviço da Secretaria de Educação, para participar do Encontro Regional Itinerante do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, Na Câmara Municipal a importância de R\$ 60,00 (sessenta Reais) a diária, referente ao dia 17/12/08, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 17 de dezembro de 2008. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2008.12.15.01 –SECRETARIA DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua Sala de reuniões, na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro, no dia 12 de janeiro de 2009, às 09:00h, Sessão de recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação para o Pregão, destinado a “contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos-hospitalares instalados no Hospital e Postos de Saúde deste Município, junto à Secretaria de Saúde”. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe no horário das 08:00h às 12:00h. Informações pelo fone (88) 3522-1092. Jaguaribe/CE, 15 de dezembro de 2008. Jeanne Nogueira Gomes – Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 17 de Dezembro de 2008

Edição Nº: 464



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA